



RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 006/2026

Dispõe sobre as deliberações da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES (CMS/IÚNA), realizada em 18 de março de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.080/1990, bem como em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

Considerando as disposições do Decreto nº 7.508/2011 e da Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142/1990, que define o Conselho de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 2.458/2012;

Considerando a Resolução CMS/IÚNA Nº 002/2026 que dispões sobre o Regimento Eleitoral;

Considerando a realização da Primeira Reunião Extraordinária do CMS/IÚNA em 18 de março de 2026;

Considerando a necessidade de formalização das deliberações aprovadas pelo plenário do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Iúna, conforme Ofício nº 04/2026, para o segmento usuário, sendo:

I – Titular: Marcelo de Oliveira dos Anjos;



II – Suplente: Christian Henriques Neves.

Art. 2º Aprovar a indicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi, conforme Ofício nº 09/2026, para o segmento usuário, sendo:

I – Titular: Daiany Ribeiro de Souza;

II – Suplente: Elias Miguel de Paula.

Art. 3º Aprovar a indicação da APAE de Iúna, realizada em plenário, para o segmento prestador, sendo:

I – Titular: Matias de Paula Silva;

II – Suplente: Maria dos Anjos de Souza.

Art. 4º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Iúna para o quadriênio 2026–2029, com registro de abstenção do conselheiro Marcelo de Oliveira dos Anjos, em razão de não ter tido acesso prévio ao conteúdo.

Art. 5º Aprovar o 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao exercício de 2025, com registro de abstenção do conselheiro Marcelo de Oliveira dos Anjos, pelo mesmo motivo expresso no artigo anterior.

Art. 6º Referendar a Resolução CMS/IÚNA nº 005/2026, anteriormente aprovada ad referendum.

Art. 7º Aprovar a inclusão de novas entidades no processo de composição do Conselho, com envio de convite à Sociedade São Vicente de Paulo (Vicentinos) e Associação de Moradores de Nossa Senhora das Graças, conforme deliberação plenária.

Art. 8º Eleger, por aclamação, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Iúna para o biênio 2026–2028, com a seguinte composição:

I – Presidente: Marcelo de Oliveira dos Anjos;

II – Vice-Presidente: Luciano Silveira;

III – Secretária: Lara Elke Oliveira.



Art. 9º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde:

- I – cópias dos contratos, termos de colaboração, planos de trabalho, aditivos e instrumentos congêneres firmados com a Santa Casa de Iúna;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para apreciação do Conselho, conforme legislação vigente.

Art. 10. Registrar o recebimento de demanda do Ministério Público quanto à fiscalização da Santa Casa de Iúna, bem como as providências adotadas pelo Conselho.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Publique-se, cumpra-se.
Iúna/ES, 25 de março de 2026.

Ricardo Evangelista Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução CMS-Iúna nº 006/2026, de 25 de março de 2026, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e possui valor ORIGINAL para o Poder Executivo Estadual nas relações do Estado com o cidadão em âmbito administrativo, na forma do art. 10 (Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO EVANGELISTA LEITE
CIDADÃO
assinado em 25/03/2026 09:36:18 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
CIDADÃO
assinado em 27/03/2026 13:48:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 13:48:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO EVANGELISTA LEITE (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3RHDPD>